



LEI Nº 1.264 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Flávio Santos Ladeira** o Título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de fevereiro de 2014.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que a Lei 1.264 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 06 de 02 de 2014.

Patricia Henrique Laria

ASSINATURA